



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 006/2026 – SEBTT/UFPI

PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS DOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Os Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada **TED nº 78/2025**, celebrado junto ao Ministério da Saúde (MS), torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Externo Simplificado** que visa selecionar profissionais, interessados em atuar no curso **Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS - FORMATEC-SUS, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS, dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde, durante o período da oferta dos cursos.

2 DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1 Professor Formador Área de Enfermagem:

Colégio Técnico de Teresina - somente Prática - 1 vaga para pessoa negra;

Colégio Técnico de Floriano - somente Prática - 1 vaga para ampla concorrência;

Colégio Técnico de Bom Jesus - Teoria e Prática - 1 vaga para ampla concorrência.

2.2 Professor Formador Área de Letras Português:

Colégio Técnico de Bom Jesus - 1 vaga ampla concorrência;

Colégio Técnico de Floriano - 1 vaga para pessoa negra.

2.3 Apoio Psicopedagógico:

Colégio Técnico de Floriano - 1 vaga ampla concorrência.

3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Professor Formador

Código	Perfil mínimo exigido	Carga horária semanal (h)		Nº de vagas
		Teoria	Prática	
1	Graduação em Enfermagem	até 10	até 12	1 vaga PN- CTT; 1 vaga AC CTF e 1 vaga AC CTBJ
2	Graduação em Letras Português	até 2	—	1 vaga PN para CTF 1 vaga AC para CTBJ

AC = ampla concorrência; PN= pessoa negra; CTT= Colégio Técnico de Teresina; CTF= Colégio Técnico de Floriano; CTBJ = Colégio Técnico de Bom Jesus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

Quadro II – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicopedagógico

Função	Carga horária semanal (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
Apoio Psicopedagógico	5	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Psicopedagogia	1 vaga AC para CTF

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **9 a 13 de março de 2026**. O candidato deverá enviar toda a documentação, em PDF único, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.2 deste edital para o e-mail: sebt@ufpi.edu.br. O arquivo deve ser nomeado com O PRIMEIRO NOME do candidato e a FUNÇÃO.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

4.2.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;

4.2.2 Declaração de Disponibilidade para exercer o Encargo conforme **Anexo II**;

4.2.3 Ficha de critérios de pontuação, conforme **Anexo III**, seguida do *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado. Para o caso dos componentes relacionados à produção científica/técnica/cultural e/ou artística deve-se considerar o recorte temporal dos trabalhos publicados **nos últimos cinco anos**.

4.2.4 Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;

4.3 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

5 HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae*, conforme ANEXO III.

5.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4 As vagas para cadastro de reserva e para classificação serão distribuídas conforme disposto no quadro abaixo, com base na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 alterada pela Portaria GM/MS Nº 6.913, de 1º de maio de 2025.

Quadro III - Das reservas de vagas de ações afirmativas

Colégio Técnicos							
CURSO/MODALIDADE	AC*	AÇÕES AFIRMATIVAS (**)					TOTAL
		Negras (30%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	PCD (10%)	Trans (5%)	
Professor Formador Área de Enfermagem - Prática CTT	0	1	0	0	0	0	1
Professor Formador Área de Enfermagem - Prática CTF	1	0	0	0	0	0	1
Professor Formador Área de Enfermagem - Teoria e Prática CTBJ	1	0	0	0	0	0	1
Professor Formador Área de Letras Portugêses - CTF	0	1	0	0	0	0	1
Professor Formador Área de Letras Portugêses - CTBJ	1	0	0	0	0	0	1
Apoio Psicopedagógico - CTF	1	0	0	0	0	0	1

*AC= Ampla concorrência; PCD = pessoa com deficiência.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

5.5.1 Maior titulação;

5.5.2 Maior idade;

5.5.3 Sorteio.

5.6 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados. Observando o sistema de reserva de vagas com reserva mínima de: 30% para pessoas negras; 5% para indígenas; 5% para quilombolas; 10% para pessoas com deficiência (PCD) e 5% para pessoas trans. Caso não haja candidatos classificados na reserva de vagas, serão convocados os da ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6 CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	9 a 13/3/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/sebt e www.ufpi.br)	16/3/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	17/3/2026
4	Resultado do julgamento do recurso	19/3/2026
5	Resultado da avaliação do currículo	19/3/2026
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do Currículo	20/3/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/sebt e www.ufpi.br)	23/3/2026

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **19 de março de 2026**, nas páginas da Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (www.ufpi.br/sebt) e UFPI (www.ufpi.br).

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

8 DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: sebt@ufpi.edu.br (ver Anexo III).

8.2 O candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9 DA REMUNERAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

9.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá enviar à Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS declaração conforme modelo constante nos Anexos II Declaração de Disponibilidade para exercer o Encargo), através do e-mail sebt@ufpi.edu.br.

9.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizado pela FADEX.

9.3 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO IV - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE/VALOR DA BOLSA
Professor Formador	Teoria/Prática ou Prática	R\$ 50/hora aula (60 minutos)
Apoio Psicopedagógico	Presencial	R\$ 36/hora

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 **As atividades ocorrerão em período a ser definido.** As datas serão estabelecidas pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE:

- Ao Professor Formador cabe:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do programa FORMATEC-SUS;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebtt@ufpi.edu.br

- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

- Ao Apoio Psicopedagógico cabe:

- a) Atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem ou adaptação;
- b) Apoio na organização dos estudos, desenvolvimento de hábitos de leitura e escrita, e estratégias de aprendizagem;
- c) Realização de oficinas, palestras e grupos de estudo voltados para integração e fortalecimento da trajetória acadêmica;
- d) Identificação de barreiras cognitivas, emocionais ou sociais que dificultem o desempenho escolar e encaminhamento adequado;
- e) Ações que visam reduzir evasão escolar, como acompanhamento contínuo e suporte motivacional;
- f) Encaminhamento para atendimento psicológico, social ou pedagógico quando necessário.

12 DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE, bem como atendendo ao estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI Nº 369, de 5 de novembro de 2025 [<https://ufpi.br/resolucoes-sebtt>].

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

13.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no processo seletivo.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.

Teresina - PI, 02 de março de 2026.

Raylane da Silva Machado
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Floriano

Raniela Borges Sinimbu
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Teresina

Carla Danielle Araújo Feitosa
Coordenadora Adjunta
Colégio Técnico de Bom Jesus

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Ordenador de Despesas e Coordenador Geral
PROGRAMA FORMATEC-SUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
☐ Professor Formador Enfermagem - CTT ☐ Prática		
☐ Professor Formador Enfermagem - CTF ☐ Prática		
☐ Professor Formador Enfermagem - CTBJ	☐ Teoria	☐ Prática
☐ Professor Formador Letras Português ☐ CTF ☐ CTBJ		
☐ Apoio Psicopedagógico		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
TIPO DE VAGA		
☐ Ampla concorrência	☐ Pessoa Negra	☐ Pessoa com Deficiência
☐ Pessoa Trans	☐ Indígena	☐ Quilombola

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato
[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]
<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O ENCARGO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de
tempo para exercer as atividades do encargo _____, no âmbito
do Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS. DECLARO ainda, sob minha inteira
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser desligado do
referido encargo.

_____ (local), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]

<https://www.ufpi.br/portarias-sebt>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

Anexo III – Critérios de Pontuação

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Formação acadêmica				
a	Graduação	5	5	
b	Especialização	10	10	
c	Mestrado	20	20	
d	Doutorado	40	40	
Experiência Profissional/Científica				
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano completo	12,0	
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ETEC/MEDIOTEC/Mulheres Mil.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 2,5 pontos por semestre completo	15,0	
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato	3,0 por artigo	12,0	
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato	2,0 por artigo	8,0	
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato	1,0 por artigo	3,0	

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550
 Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: sebt@ufpi.edu.br

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO EXTERNO
SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS DOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À
UFPI**

() HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

À Equipe da Seleção para o cargo de _____, eu
_____, portador do RG _____ e
CPF _____, número de inscrição _____ lotado para o Colégio Técnico
de _____ apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao
resultado da _____, pelos motivos seguintes:

[illegible]

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025]
<https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>